

2SAR RC 149 NIM 13241294, Amândio Manuel Dias Fernandes, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 624 NIM 16342599, Carla Isabel Gonçalves Mucha, 25 de Julho de 2006.

2SAR RC 297 NIM 02818996, Nuno Miguel Rodrigues Pinto, 28 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 624 NIM 09070098, Fernanda Maria Correia Raposo, 9 de Janeiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

#### Despacho (extracto) n.º 5143/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi Paulo Jorge dos Santos Oliveira, ex-cabo-adjunto, em regime de contrato, nomeado, na sequência de concurso interno de acesso misto, assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Gabinete. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Miguel Romão*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

#### Aviso n.º 5001/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 13 de Fevereiro de 2007, Laura Sofia Ramos Mendes Cainé foi nomeada na categoria de especialista superior de 2.<sup>a</sup> classe de medicina legal do quadro único de pessoal do INML, para exercer funções na Delegação do Porto, precedendo concurso externo de ingresso e aprovação no respectivo estágio, cabendo-lhe o índice 1 do escalão 245. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

#### Aviso n.º 5002/2007

Por despacho da vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), de 23 de Fevereiro de 2007 e por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência para o quadro único de pessoal do INML na mesma categoria e carreira de Ema dos Santos Barroqueiro de Vasconcelos e Paula Maria Gonçalves Marques, assistentes administrativas principais do ex-INETI, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, para exercer funções no âmbito da delegação de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 5144/2007

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 51 parcelas de terreno situadas nos concelhos de Vizela, Santo Tirso e Guimarães, tendo em vista a execução sistema de elevação do interceptor de Vizela — duplicação, integrado na frente de drenagem de Lordelo/Aves — FD4, inserido no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 206/DSJ/2006, de 21 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 51 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam de ora em diante oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 5937 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.